



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qmYl-T55pcYIzlvx6Mg&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00553365908-MICHAEL GELSLEICHTER

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA**

**JERUZA KELIS CIPRIANI 03702439943  
CNPJ: 30.174.950/0001-01**

Por este instrumento particular que ora celebram:

**JERUZA KELIS CIPRIANI**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1978, divorciada em união estável, empresária, CPF nº 037.024.399-43, carteira de identidade nº 3540867, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 1200, Trinta Reis, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR MICHAEL GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 005.533.659-08, carteira de identidade nº 4.889.376-3, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Vereador Theobaldino Mendonça, nº 110, Centro, São João Batista, SC, CEP 88240-000.

Na condição de empresário individual da empresa **JERUZA KELIS CIPRIANI 03702439943**, registrada legalmente por requerimento devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42804283731, com sede na Rua Alferes, nº 1230, Sala 02, Trinta Reis, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.174.950/0001-01, resolve transformar O Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula 1ª** - A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **BENVENUTTI AGROPECUARIA LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Rua Alferes, nº 1200, Trinta Reis, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, Brasil.

**Clausula 3ª** - O capital passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**JERUZA KELIS CIPRIANI**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

**Cláusula 4ª** - Fica transformado este Empresário (individual) em Sociedade Limitada Unipessoal.



## **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BENVENUTTI AGROPECUARIA LTDA**

**JERUZA KELIS CIPRIANI**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/09/1978, divorciada em união estável, empresária, CPF nº 037.024.399-43, carteira de identidade nº 3540867, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 1200, Trinta Reis, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR MICHAEL GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 005.533.659-08, carteira de identidade nº 4.889.376-3, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Vereador Theobaldino Mendonça, nº 110, Centro, São João Batista, SC, CEP 88240-000.

Constitui uma sociedade limitada sob as seguintes cláusulas:

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**Cláusula 1ª** – A sociedade limitada unipessoal gira sob a razão social de **BENVENUTTI AGROPECUARIA LTDA**, com sede na Rua Alferes, nº 1200, Trinta Reis, Nova Trento, SC, CEP 88270-000.

§ **Único**: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### **OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem o seguinte objeto social:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

**Cláusula Terceira** - A empresa iniciou suas atividades em 11 de abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.



## CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quarta** – O capital totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
JERUZA KELIS CIPRIANI	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Cláusula Quinta** - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a admissão dos sócios quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a Sócia **JERUZA KELIS CIPRIANI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ **Segundo**: No exercício da administração, os sócios administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona** - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



## DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Nova Trento/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Nova Trento, 28 de janeiro de 2021

---

JERUZA KELIS CIPRIANI  
CPF: 037.024.399-43  
P/P: MICHAEL GELSLEICHTER  
CPF: 005.533.659-08





219861102

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BENVENUTTI AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	219861102 - 28/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42206437310  
CNPJ 30.174.950/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021  
SOB N: 42206437310

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00553365908 - MICHAEL GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2021

Arquivamento 42206437310 Protocolo 219861102 de 28/01/2021 NIRE 42206437310

Nome da empresa BENVENUTTI AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234665636625423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2021